



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª (PRIMEIRA) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Av. Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80530-906. Fone (41) 3221-9797 - E-mail: ctba-35vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0022472-50.2013.8.16.0185 PROJUDI)

A Doutora VANESSA DE SOUZA CAMARGO, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que na **EXECUÇÃO FISCAL Nº 0022472-50.2013.8.16.0185 (PROJUDI)**, que move **GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** em face de **FOS FLUID OPERATION SYSTEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI (CNPJ: 78.778.156/0001-95)** e **SYLMARA MICHEL FAVORETTO ZANINELLI (CPF: 630.001.569-68)**, será levado a leilão judicial o bem abaixo descrito, observadas as seguintes condições:

1º Leilão em 07/05/2024 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;

2º Leilão em 14/05/2024 às 13h00min, por preço superior a 50% do valor da avaliação.

MODALIDADE DO LEILÃO: Os leilões serão realizados **eletronicamente** com recepção de lances online e transmissão ao vivo através do site <https://oleiloes.com.br/>, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações deverá apresentar proposta através do site <https://oleiloes.com.br/>, a menos que haja lance à vista, que desabilitará automaticamente a opção de parcelamento, uma vez que o lance à vista prevalecerá sobre as propostas parceladas (§7º do art. 895 do CPC). **LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Marcelo Soares de Oliveira, matriculado na JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no site <https://oleiloes.com.br/>, WhatsApp (41) 99870-7000, Telefone 0800-052-4520.

DESCRIÇÃO DO BEM: *FRAÇÃO 1/10 DO LOTE DE TERRENO Nº 12-B-2-A SUBDIVISÃO DO LOTE 12-B-2 DA PLANTA VILA MORGENAU, DESTA CIDADE, MEDINDO 23,00M DE FRENTE PARA A RUA FERNANDO AMARO, POR 21,05M DE FUNDOS DO LADO DIREITO, TENDO DO OUTRO LADO 20,80M E NA LINHA DE FUNDOS MEDE 23,00M, COTENDO UMA CASA RESIDENCIAL EM ALVENARIA DE TIJOLOS, COM A ÁREA GLOBAL DE 169,38M², SITO À RUA FERNANDO AMARO Nº 727, COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 9.466 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA/PR, IF: 14.049.034.000-2.* **LOCALIZAÇÃO:** Rua Fernando Amaro, 727, Alto da XV, Curitiba/PR.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 110.000,00 (mov. 273.2).

ÔNUS: Consta na Matrícula: AV-20: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00027142720098160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-21: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00029473420038160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-22: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00454167520118160004 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-23: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00028367420088160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-24: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00029343520038160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-25: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00029404220038160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-26: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00029439420038160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-27: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00029360520038160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-28: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00029335020038160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-29: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00029378720038160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-30: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00029456420038160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-31: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00028774120088160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-32: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00141232420108160004 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-33:

Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00021593420108160004 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-34: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos presentes autos; AV-42: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00076473320118160004 em trâmite perante a 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-43: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00012828320128160179 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-44: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00024119120018160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-45: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00005931620118160004 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; R-46: Penhora proveniente dos autos nº 0007647-33.2011.8.16.0004 em trâmite perante a 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; R-47: Penhora proveniente dos presentes autos; AV-48: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00285866820108160004 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba. Débitos de IPTU: Constatam débitos no importe de R\$ 4.339,62 conforme relação de débitos ao mov. 277.2, sujeito à atualização e/ou modificação, além de eventuais despesas e honorários advocatícios. Outros débitos: O ofício nº 0574/2024 remetido à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o ofício nº 0575/2024 remetido à Receita Federal/INSS, o ofício nº 0576/2024 remetido ao IAT, o ofício nº 0577/2024 remetido ao Depositário Público não retornaram com informações. Observação: Na forma do art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, subrogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 7.363,24 (mov. 135.1), sujeito à atualização e/ou modificação, além de eventuais despesas e honorários advocatícios.

DEPOSITÁRIO: O Executado.

REMUNERAÇÃO DO LEILÃO: A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo exequente; (c) em caso de remição, comissão de 2% sobre o valor pelo qual o bem foi resgatado, sendo devida pelo remitente; (d) em caso de acordo ou transação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo executado. Além da remuneração da comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas conforme regra do Art. 24 do regulamento da profissão de leiloeiro deverão ser pagas à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mediante depósito judicial, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Consoante o disposto no artigo 892 do CPC, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico ou em prestações, conforme Artigo 895 do CPC pela forma descrita no item MODALIDADE DO LEILÃO, com oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por hipoteca do próprio bem.

RECURSO(S) PENDENTE(S): Não há.

INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: Tratando-se a alienação judicial de hipótese de aquisição originária da propriedade pelo adquirente, o(s) bem(s) será(ão) vendido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, inclusive, os de natureza fiscal (art. 130, § único, do CTN) e os de natureza *propter rem* (art. 908, § 1º, do CPC). A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter *ad corpus*. Será resguardada a quota-parte do cônjuge com o produto da alienação (art. 843 do CPC), em sendo o caso. A imissão na posse ficará a cargo do arrematante (art. 901 do CPC). Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real e/ou penhora anteriormente averbada, desde que não sejam de qualquer modo parte da execução. Caso não tenham sido anteriormente intimados por qualquer outro meio legalmente estabelecido, ficam intimados os executados FOS FLUID OPERATION SYSTEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, SYLMARA MICHEL FAVORETTO ZANINELLI, cônjuge OSMAR ZANINELLI e coproprietários MARILDA ZANINELLI MACEIL casada com WERTHER MACIEL, MARILZE ZANINELLI, MIRIAN DE FATIMA ZANINELLI, SIMONE ZANINELLI MAIOLINO, INNICIUS ZANINELLI MAIOLINO casado com STEPHANNE CRISS DONÁ MAIOLINO e JULYANA ZANINELLI MAIOLINO (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação dos executados, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam

estes desde já intimados através do presente das datas designadas para os leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes neste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o bem poderá ficar, a critério do Juízo, disponível para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições, ao primeiro interessado que ofertar proposta que respeite as condições mínimas fixadas para o segundo leilão. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 18/04/2024. Eu, Leiloeiro Oficial Designado, que o fiz digitar e subscrevo, por ordem da MM. Juíza de Direito.

MARCELO SOARES DE OLIVEIRA
Leiloeiro Público Oficial Designado